



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS



*Handwritten signatures in blue ink:*  
Fonseca  
D. Sousa  
M. Antunes  
M. Marques

**ACTA da 69ª REUNIÃO (35ª REUNIÃO ORDINÁRIA)**

Aos 7 dias do mês de Dezembro de 2020, pelas 21 horas e trinta minutos, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Ramada e Caneças, por videoconferência, com as seguintes presenças: Manuel António Varela da Conceição, Presidente; Rui Filipe Barreira Simões, Substituto Legal do Presidente; Fernando Manuel Antunes de Sousa Silva, Tesoureiro; Ricardo Jorge Ribeiro Monsanto, Secretário; Bruno Miguel Pereira Duarte, Paula Cristina da Silva Duarte Rocha e Ana Patrícia Marques André Martins Tomás, Vogais.

A reunião teve a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS (OT)**:

1. Análise ao Resumo Diário de Tesouraria
2. Pessoal
  - 2.1. Contrato a termo – deliberação
  - 2.2. Data de pagamento dos vencimentos de Dezembro/2020
  - 2.3. TACL proc. nº1446/12.7BELSB – trabalhadora Raquel Braga
  - 2.4. Tolerâncias
3. Procedimento no âmbito da Consulta Prévia para a “Manutenção e conservação dos espaços verdes na União das Freguesias de Ramada e Caneças”
  - 3.1. Proposta de Adjudicação do procedimento e aprovação da minuta do contrato de adjudicação
4. Proposta de Abertura de Procedimento no âmbito de Ajuste Direto – Regime Geral para a “Aquisição de serviços de Apoio ao Núcleo de Ação Social da União das Freguesias de Ramada e Caneças”.
5. Pedido de subsídio AH Bombeiros Voluntários de Caneças
6. Pedido de subsídio AH Bombeiros Voluntários de Odivelas
7. TACL proc. 1672/11.6BELSB – Grenke Renting, S.A



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS



*[Handwritten signatures in blue ink]*

**ACTA da 69ª REUNIÃO (35ª REUNIÃO ORDINÁRIA)**

**Ponto 1**, o Resumo Diário de Tesouraria foi analisado e irá ser rubricado por todos os presentes, conforme documento que se anexa a esta ata, sendo:

- Operações Orçamentais: 171 448,88€
- Operações Não Orçamentais: 1 712,26€

**Ponto 2, Pessoal**

2.1- Contrato a termo – deliberação, considerando a necessidade de fazer cumprir os acordos de execução com o Município, e quanto ao Assistente Operacional Mário Luís Ribeiro Paulo, da área funcional da Limpeza Urbana, dado o parecer favorável do responsável quanto ao seu desempenho neste primeiro semestre, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o contrato, por um período de um ano.

2.2- Relativamente à data de pagamento dos vencimentos de Dezembro/2020, entende o Executivo dar ordem de pagamento no dia 18 de Dezembro de 2020.

2.3- TACL proc. nº1446/12.7BELSB – trabalhadora Raquel Braga, o Executivo tomou conhecimento que a acção interposta pelo STAL no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, em representação da trabalhadora Raquel Carla Estácio Braga, contra a Junta de Freguesias de Caneças, presidida à altura por Armindo Pires Fernandes, foi ganha sendo que aquele Tribunal anulou a decisão do Executivo de 4 de Fevereiro de 2012 e obriga à reposição dos valores descontados à funcionária referentes a despesas com actos médicos e que deveriam ter sido assumidos pela Junta, no âmbito do sub-sistema de saúde ADSE, pelo que a actual União de Freguesias de Ramada e Caneças é obrigada a devolver à trabalhadora 184,30€ já com juros, para além do pagamento de custas e honorários. Tendo sido dada ordem de pagamento do valor em causa no processamento de vencimento do passado mês de Novembro, o Executivo ratificou por unanimidade a diligência.

2.4- Quanto às datas de 24 e 31 de Dezembro corrente, deliberou o Executivo, por unanimidade, conceder tolerância a todos os trabalhadores, com excepção dos afectos aos serviços de Cemitério e Mercado.



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS



**ACTA da 69ª REUNIÃO (35ª REUNIÃO ORDINÁRIA)**

**Ponto 3**, decorrente do Procedimento no âmbito da Consulta Prévia para a “Manutenção e conservação dos espaços verdes na União das Freguesias de Ramada e Caneças”, depois de analisada toda a documentação do procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta do Júri, de se adjudicar o procedimento, para aquisição dos serviços anteriormente referidos, à empresa “Coragem Graúda – Unipessoal, Lda.” pelo valor de 46 962,71€ (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois euros e setenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, para o Lote 1, na Ramada e 27 293,03 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três euros e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal, para o Lote 2, em Caneças.

Decorrente da decisão anterior, o Executivo aprovou, por unanimidade, a minuta do contrato apresentada e a celebrar para a referida prestação de serviços.

**Ponto 4**, quanto à Proposta de Abertura de Procedimento no âmbito de Ajuste Direto – Regime Geral para a “Aquisição de serviços de Apoio ao Núcleo de Ação Social da União das Freguesias de Ramada e Caneças”, depois de analisada, a mesma foi aprovada, por unanimidade.

Antes da discussão dos Pontos 5 e 6, o Presidente ausentou-se da reunião.

**Ponto 5**, Pedido de subsídio AH Bombeiros Voluntários de Caneças – tendo em consideração o pedido formalizado por esta instituição e reconhecendo o seu papel na comunidade, o Executivo deliberou, pela unanimidade dos presentes, conceder um subsídio até 1000€ (mil euros) como contribuição para o lanche individual/presente simbólico a ofertar às crianças que compõem a Fanfarra.

**Ponto 6**, Pedido de subsídio AH Bombeiros Voluntários de Odivelas – do mesmo modo, tendo em consideração o pedido formalizado por esta instituição e reconhecendo o seu papel na comunidade, o Executivo deliberou, pela unanimidade dos presentes, conceder um subsídio até 1000€ (mil euros) como contribuição para a aquisição do cabaz de natal a ofertar às/aos bombeiros da corporação.



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS



*Arquivos*  
*D. Simões*  
*R. Simões*  
*Paula Rocha*

**ACTA da 69ª REUNIÃO (35ª REUNIÃO ORDINÁRIA)**

Após discussão e aprovação dos Pontos (5 e 6), o Presidente regressou à reunião.

**Ponto 7**, TA CL proc. 1672/11.6BELSB – Grenke Renting, S.A, o Executivo tomou conhecimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Unidade Orgânica 6, relativo à acção interposta contra a antiga Junta de Freguesia de Caneças em 2011, durante o mandato presidido por Armindo Pires Fernandes, na qual a agora União de Freguesias de Ramada e Caneças terá de pagar ao Tribunal 20% das custas do processo, resultado da Junta de Caneças (Ré) ter sido absolvida parcialmente e ainda devendo proceder-se à devolução do equipamento locado e que nunca veio a ser utilizado. Face à deliberação, agir-se-á em conformidade.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas 23 horas e 38 minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida por todos, foi aprovada, por unanimidade.

Todos os documentos serão assinados à posteriori.

**PRESIDENTE**, Manuel Varela, *anuiu verbalmente, comprovado pelos restantes*

**SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE**, Rui Simões, *anuiu verbalmente, comprovado pelos restantes*

**TESOUREIRO**, Fernando Silva, *anuiu verbalmente, comprovado pelos restantes*

**SECRETÁRIO**, Ricardo Monsanto, *anuiu verbalmente, comprovado pelos restantes*

**VOGAL**, Bruno Duarte, *anuiu verbalmente, comprovado pelos restantes*

**VOGAL**, Paula Rocha, *anuiu verbalmente, comprovado pelos restantes*

**VOGAL**, Ana Patrícia Tomás *anuiu verbalmente, comprovado pelos restantes*